

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **28.419**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 204 - BLOCO 05 - PAVIMENTO SUPERIOR do "RESIDENCIAL QUALITY PARK"**, composto de: 01 (UMA) SALA, 02 (DOIS) QUARTOS, (01) UMA COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA N° 204, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,23m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **50,23m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **52,7984m<sup>2</sup>**, área total real de **115,5284m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,007353**; situada na Chácara **01**, da Quadra **05**, Rua Duque de Caxias, no loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ**, nesta cidade, lote com área total de 12.200,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: SICILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na SQ 12, Quadra 11, Lotes 50/51, Sala 101, Centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.325.535/0001-59**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-6 da Matrícula nº **734**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo nº 40.447**. Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-28.419 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 003/2017**, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 13/02/2017, da **CND do INSS nº 000342017-88888318**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 17/02/2017 e a Declaração emitida pela proprietária/instituidora, em 13/02/2017, de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-8 da matrícula nº 734**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.446**. Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$92,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-28.419 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 734**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.447**. Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 2,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-28.419 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.040, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de março de 2017. **Protocolo: 40.448**. Busca:R\$ 5,00. Emolumentos:R\$ 12,00. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-28.419 - PROTOCOLO nº 46.762, datado de 29/11/2017. ALTERAÇÃO CONTRATUAL.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 28/11/2017, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação social de **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**, bem como alterou o endereço da sede para **Setor Comercial, Bloco B, SN, Lote T, Valparaíso I, Etapa E, Valparaíso de Goiás-GO**, conforme Alteração e Consolidação Contratual nº IV, firmada em Brasília-DF, em 08/03/2017 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 29/03/2017, sob o nº 52172204127. Cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada

nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 20 de dezembro de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

=====

**R-5-28.419 - Protocolo nº 47.304, datado de 19/12/2017. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.101.666, firmado em Brasília-DF, em 06/12/2017, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **NORK RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CNH nº 05881862600 DETRAN-GO e CPF nº 873.233.701-91, residente e domiciliada na Rua Macapá, Quadra 8, Lote 17, Parque Araguari, nesta cidade, pelo preço de R\$112.000,00, sendo R\$14.000,00 pagos com recursos próprios e R\$12.547,50, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1482790, pago em 19/12/2017, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de janeiro de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$524,30. Fundos: R\$412,10. ISSQN: R\$21,14. O Oficial Registrador.

=====

**R-6-28.419 - Protocolo nº 47.304, datado de 19/12/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Q.G. do Exército BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$85.452,50, a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 10/01/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,496% e efetiva de 5,641%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$532,08. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$112.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de janeiro de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-28.419 - Protocolo nº 68.798, datado de 05/11/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984069 e inscrição nº 1.60.00005.00001.40.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de novembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$183,87. ISSQN: R\$9,20. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011033132209640038. O Oficial Registrador.

=====

**AV-8-28.419 - Protocolo nº 68.798, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 06/08/2020, firmado pelo credor, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **NORK RIBEIRO DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 26/02/2020, 27/02/2020 e 28/02/2020, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-9-28.419 - Protocolo nº 68.798, datado de 05/11/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação

fiduciária, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$27,40. O Oficial Registrador.

=====

**AV-10-28.419 - Protocolo nº 68.798, datado de 05/11/2020. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1702957, pago em 17/07/2020, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2020. Emolumentos: R\$359,21. Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Daniella Lorrane Alves Pires - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 23 de dezembro de 2020.

**Cartório de Registro de Imóveis**  
Comarca de Cidade Ocidental  
**Marcio Silva Fernandes**  
Oficial Registrador  
**Augusto Vieira Lima Júnior**  
Oficial Substituto  
**Alyrio Cardoso Neto**  
**Daniella Lorrane Alves Pires**  
**Raquel de Arruda Souza Fernandes**  
Escreventes Autorizados

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Nº da Matrícula: 28419  
Nº Pedido de Certidão: 114673  
Data do Pedido: 22/12/2020 16:49:18  
Emolumentos.: 60,52 - Tx. Jud.: 15,14 - ISS: 1,19  
Fundos: 24,14 - Valor Total: 100,99  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00552012213867010640072  
Consulte a autenticidade deste selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/>

